REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de julho de 2014

I

Série

Número 113

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 129/2014

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 72/2013, de 12 de agosto, que autorizou os encargos orçamentais previstos para a "CANALIZAÇÃO DOS RIBEIROS DO CAMINHO DO LOMBO DO MOLEIRO - SERRA D'ÁGUA".

Portaria n.º 130/2014

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a "REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 129/2014

de 30 de julho

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 72/2013, publicada no Jornal Oficial n.º 108, I Série, de 12 de agosto de 2013, manda o Governo Regional através do Vice--Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 72/2013, de 12 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

   "1. Os encargos orçamentais previstos para a "CANALIZAÇÃO DOS RIBEIROS DO CAMINHO DO LOMBO DO MOLEIRO - SERRA D'ÁGUA", processo n.º 263/2011, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2014 ..... € 350.800,00
   Ano económico de 2015 ..... € 808.200,00"

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50242 e Fonte de Financiamento 171, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/06/26.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 130/2014

de 30 de julho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a "REPOSIÇÃO DE INFRAESTRUTURAS AFETADAS", processo n.º 18/2014 encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2014 ..... € 670.000,00
   Ano económico de 2015 ..... € 2.868.000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 43 Capítulo 50 Divisão 03 Subdivisão 03 Classificação económica 07.01.04.00.00, Projeto 50263 e Fonte de Financiamento 171 e 233, do Orçamento da RAM para 2014.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2014/07/09.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)